

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.033 • quarta-feira, 11 de Dezembro de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.961, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES REFERENTE AS EMENDAS PARLAMENTARES QUE DESTINAM RECURSOS AO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei determina a publicação eletrônica no site da Prefeitura de Corumbá/MS, informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao município de Corumbá/MS.

**Parágrafo único.** Sobre cada emenda parlamentar deve ser informado, no mínimo o(a):

- I - autor;
- II - valor;
- III - data do recebimento do recurso, e
- IV - destinação do recurso.

**Art. 2º** O poder Executivo deverá disponibilizar as informações no site da prefeitura municipal de Corumbá com acesso facilitado, em banner destacado na página inicial.

**Parágrafo único.** A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizada mensalmente no último dia útil de cada mês.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

**Art. 4º** A presente Lei será regulamentada pelo poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.886/2023

ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

INTERESSADO: C. T. V.

DECISÃO:

Por tudo exposto, é de se reconhecer o direito da servidora ao recebimento do benefício instituído pelo art. 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c o art. 118-A da Lei Complementar 042/2000, a contar da data do pedido, nos termos do requerimento às fls. 02 do Processo Administrativo nº 19.886/2023.

DATA: 26 de junho de 2023.

ASSINA: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

ERRATA 04 AO EDITAL Nº 030/01/2024 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNÍCPIO DE CORUMBÁ/MS

**MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas a correção abaixo do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

ONDE CONSTA:

**MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o cumprimento referente a determinação judicial proferida nos autos nº 0804710-59.2024.8.12.008, do candidato **RENAN CESAR DE SOUZA BRAGA**, na condição



**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	José Carlos Macena de Britto Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleilane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Luiz Francisco Batista Valdonado
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



*sub judice*, no cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

#### PASSE A CONSTAR

**MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o cumprimento referente a determinação judicial proferida nos autos nº 0804710-59.2024.8.12.008, do candidato **RENAN CESAR DE SOUZA BRAGA**, na condição *sub judice*, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO)** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

1. Estas retificações entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Corumbá, 05 de dezembro de 2024.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal de Corumbá/MS

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**LUIZ FERNANDO MOREIRA**  
Comissão Organizadora do Concurso Público

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Nº 3.031 de 09/12/2024 - Página 02 do Extrato do Contrato nº 01/2022 - Processo Administrativo de Utilização: 34.377/2022 - Ata de Registro de Preço nº 009/2022 - Pregão Eletrônico nº 130/2022 Processo licitatório nº 6.208/2022/SEGEPLAN.**

Onde se lê: Assinam: Lúcia Helena Calças de Carvalho - Respondendo pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP

Leia-se: Assinam: Lúcia Helena Calças de Carvalho - Respondendo pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP - Portaria "P" Nº 08/03/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE REABERTURA 1º ADENDO PE 23/2024

Em tempo, retifica-se por incorreção de digitação nos termos do Edital referente ao Processo Licitatório nº 22.615/2024 publicados no Diário Oficial do Município Edição Nº 3.032 terça-feira, 10 de dezembro de 2024, Página 01.

Das Retificações do Edital de Reabertura 1º Adendo: Onde se lê: Recebimento das Propostas: 11/11/2024 a 07:00h ao dia 28/11/2024 as 09:29h, Data da Sessão Pública: Dia 28/11/2024 às 09h:30MIN (horário de Brasília), Leia-se: Recebimento das Propostas: 16/12/2024 as 07:00h ao dia 09/01/2025 as 09:29h, Data da Sessão Pública: Dia 09/01/2025 às 09h:30MIN (horário de Brasília)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 11 de dezembro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro- Secretário Executivo de Compras e Licitação.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 - AGEDECON - PROCESSO Nº 34.274/2022

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a Empresa Selbetti Tecnologia S.A.

Objeto: Pelo presente instrumento contratual, o Município de Corumbá/MS, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, representada pelo seu Diretor-Presidente, VITAL GONÇALVES MIGUÉLIS, brasileiro, casado, Advogado, portador do ID Nº 11234 - OAB/MS e do CPF nº 827.474.741-00, residente e domiciliado na Rua Delamare, nº 612, Centro, neste Município e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.230/0001-86, Inscrição Estadual nº 250.515.016, com sede na Rua Padre Kolb, nº 723, Bairro Bucarein, Joinville/SC, CEP 89202-350, neste ato representada pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.765.923 SSP/SC e do CPF nº 003.459.509-09, residente e domiciliado na Rua Servidão Leonhard Grogel, nº 95, apto. 1201, Bairro Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-071.

Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Agedecon nº 002/2024 e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 6.208/2022, fica renovado o contrato administrativo nº 03/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, considerando os documentos supracitados partes integrantes deste instrumento.

Cláusula Segunda: A prorrogação será terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quarta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

assinam.

Data de Assinatura: 06/12/2024.

Assinam: Vital Gonçalves Miguéis - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante da empresa Selbetti Tecnologia S.A.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

Partes: Município de Corumbá/MS, por intermédio da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 34.513/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 23/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34.322/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. .

Cláusula Segunda: A prorrogação será excepcional pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, ficando condicionada à conclusão da nova licitação - Processo Administrativo nº 9.651/2024 e a efetivação do novo serviço de locação de equipamentos de informática (impressoras).

Cláusula Terceira: Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca da vantajosidade da manutenção contratual uma vez aplicado o reajuste, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do §8º, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da lei licitatória 8.666/93.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quinta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e José Nauro Selback Junior - Selbetti Tecnologia S.A.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 6.208/2022

Parte: Fundação do Turismo do Pantanal e a empresa Selbetti Tecnologia S.A.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o Parecer Jurídico n.º 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município, fica renovado o Contrato Administrativo n.º 05/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 9.8.666/93, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34.285/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prorrogação será excepcional, ficando condicionada à conclusão da nova licitação - Processo Administrativo n.º 9.651/2024 - e à efetivação do novo serviço de locação de equipamentos de informática (impressoras).

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca da vantajosidade da manutenção contratual uma vez aplicado o reajuste, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte Contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do §8º, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.

Assinam: Luiz Francisco Batista Valdonado - Diretor-Presidente da Fundação do Turismo do Pantanal e a empresa Selbetti Tecnologia S.A.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

Processo de nº 34296/2022

Contrato Administrativo nº 045/2022

Pelo presente instrumento de 2º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Iunes e a empresa Selbetti Tecnologia S/A anuem em aditar o contrato entre eles firmado, em virtude da justificativa e documentos constantes dos autos do processo de nº 34296/2022.

Cláusula Primeira: Considerando o parecer jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município juntado aos autos do processo administrativo nº 34295/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 45/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34296/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Fica renovado o contrato administrativo nº 045/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do prazo anteriormente estipulado podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da contratante à contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

Cláusula Terceira: Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca dos cálculos, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do parágrafo 8, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da lei licitatória 8.666/93.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quinta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá, 08 de dezembro de 2023



Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Selbetti Tecnologia S/A.

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CARTA CONTRATO Nº 117/2024

FORNECEDOR - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Retifica-se por incorreção de data referente o Extrato de Carta Contrato nº 117  
Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº3.032 de terça-feira, 10 de dezembro de 2024 pág. 1 e 2.

Onde se Lê: 09/12/2024

Leia-se: 10/12/2024

As demais condições permanecem inalteradas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2022 referente a empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.**

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa Selbetti Tecnologia S/A.

Objeto: **Cláusula Primeira** - Considerando o Parecer Jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município no processo administrativo nº 34.295/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 03/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34.452/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

- **Cláusula Segunda** - A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da contratante a contratada, no prazo de 45 dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

Data da Assinatura: 06/12/2024.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**REPÚBLICA:** Republica-se por incorreção a Resolução SEGEPLAN nº 455/2023 de 19/10/2023. Publicada no Diário Oficial de Corumbá Edição nº 2.758 de 25/10/2023.

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- **JOSÉ GILBERTO GARCIA ROZISCA**, matrícula 10060-1, Profissional de Educação, da Classe A para B, conforme processo nº 21018/2023 de 05/07/2023.

- **JOSÉ GILBERTO GARCIA ROZISCA**, matrícula 10094-1, Profissional de Educação, da Classe A para B, conforme processo nº 21019/2023 de 05/07/2023.

Leia-se:

- **JOSÉ GILBERTO GARCIA ROZISCA**, matrícula 10060-1, Profissional de Educação, da Classe C para D, conforme processo nº 21018/2023 de 05/07/2023.

- **JOSÉ GILBERTO GARCIA ROZISCA**, matrícula 10094-1, Profissional de Educação, da Classe C para D, conforme processo nº 21019/2023 de 05/07/2023.

Corumbá, MS, 10 de dezembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Pº Nº 342 DE 01/11/2023**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 504/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR  
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA  
FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I-ANA MARIA DOS SANTOS SILVA** matrícula 13433, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 18/11/2024 e término em 27/11/2024, conforme processo nº 35760/2024 de 19/11/2024;

**II-CAROLINE LIMA DOS PASSOS**, matrícula 14124, Técnico de Organização

Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 19/11/2024 e término em 22/11/2024, conforme processo nº 35956/2024 de 21/11/2024;

**III-FRANCISCO FABIANO DE CAMPOS**, matrícula 2181, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 08/11/2024 e término em 14/11/2024, conforme processo nº 35780/2024 de 19/11/2024;

**IV- JOANA NEVES DA SILVA SANTIAGO**, matrícula 4993, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06(seis) dias, com início em 25/11/2024 e término em 30/11/2024, conforme processo nº 36286/2024 de 26/11/2024;

**V-MARCIA RODRIGUES DE AMORIM**, matrícula 7076, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 11/11/2024 e término em 25/11/2024, conforme processo nº 35381/2024 de 13/11/2024;

**VI-TATIANA DA SILVA RAMOS BATISTA**, matrícula 12738, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13(treze) dias, com início em 05/11/2024 e término em 17/11/2024, conforme processo nº 35183/2024 de 12/11/2024;

Corumbá, MS, 06 de dezembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 505/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I-ALESSANDRA DE SOUZA CASTELLO CAFFARO**, matrícula 5671, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez), com início em 18/11/2024 e término em 27/11/2024, conforme processo nº 35647/2024 de 18/11/2024;

**II-APARECIDA JARD AQUINO**, matrícula 9583, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 06/11/2024 e término em 12/11/2024, conforme processo nº 34995/2024 de 11/11/2024;

**III-CLEVERSON MORAES DA SILVA**, matrícula 9490, Profissional de Educação I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 25/11/2024 e término em 28/11/2024, conforme processo nº 36450/2024 de 27/11/2024;

**IV-DANIELLE MARIA MIGUEIS BORGES**, matrícula 13018, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 04/11/2024 e término em 13/11/2024, conforme processo nº 36300/2024 de 26/11/2024;

**V-DUANY FERNANDA DE CARVALHO QUIDÁ**, matrícula 12452, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 23 (vinte e três) dias, com início em 19/10/2024 e término em 10/11/2024, conforme processos nº 34292/2024 de 05/11/2024 e nº 34841/2024 de 08/11/2024;

**VI-ELIANA GOMES DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula 13089, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 26/11/2024 e término em 29/11/2024, conforme processo nº 36434/2024 de 27/11/2024.

**VII-KATIA REGINA GONÇALVES NAVARRO**, matrícula 5983, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 14/10/2024 e término em 11/01/2025, conforme processo nº 32499/2024 de 17/10/2024;

**VIII-LIGIANO MOURA CUNHA**, matrícula 7652, Técnico de Ações Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05(cinco) dias, com início em 09/11/2024 e término em 13/11/2024, conforme processos nº 35043/2024 de 11/11/2024;

**IX-MARIA ELIANA PEREIRA NÓBREGA**, matrícula 9166, Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, lotada no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Corumbá, 06 (seis) dias, com início em 17/11/2024 e término em 22/11/2024, conforme processo nº 35969/2024 de 21/11/2024;

**X-RENATA MORAES ALMIRON NOGUEIRA**, matrícula 8649, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta), com início em 06/11/2024 e término em 04/01/2025, conforme processo nº 34901/2024 de 11/11/2024;



**XI-PAULA GABRIELLY MARCONDES DE SOUZA KADOWAKI**, matrícula 12146, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/10/2024 e término em 27/10/2024, conforme processo nº 34938/2024 de 11/11/2024;

**XII-WENDEL GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 13763, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 07/11/2024 e término em 11/11/2024, conforme processo nº 34770/2024 de 08/11/2024;

Corumbá/MS, 10 de dezembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

## FUNPREV

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31032/2023 - EMPENHO: 107/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2024 - CONTRATO Nº 015/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ

CONTRATADA: MOOA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.334.585/0001-32.

OBJETO: contratação de empresa para elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, bem como de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, para atender as necessidades FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECORUMBÁ.

VALOR: O valor da contratação é de R\$ 200,10 (duzentos reais e dez centavos).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues nos locais previamente informados no instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, na forma e prazo especificado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Data da assinatura: 03 de dezembro de 2024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e Josemar Júnior Santos e Silva - MOOA ENGENHARIA LTDA.

### RESOLUÇÃO N.º 015/2024

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm/2021).

O FUNPREV, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
Hélio de Barros Junqueira	3088

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
Christiane Gomes Machado Viana	4151

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu

lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos à 03 de dezembro de 2024.

Corumbá/MS, 11 de dezembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Ordenador de despesas do FUNPREV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

Termo de Contrato nº 16/2024 - Secretaria Municipal de Governo

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa LONTRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.737.348/0001-82.

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, bem como de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, para atender as necessidades dos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 617,40 (seiscentsos e dezessete reais e quarenta centavos)

Vigência: 01 (um) mês.

Dotação Orçamentária:

35	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
762	FICHA

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações,

Assinam: Paulo Sergio da Silva Narimatsu - Secretaria Municipal de Governo e LONTRA & CIA LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### RESOLUÇÃO N.º 112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor, Engenheiro Mecânico, PEDRO HENRIQUE MIGUÉS GARCIA - CREA Nº 60427/MS, em substituição ao servidor, JOÃO EUDES DE OLIVEIRA Matrícula Nº 8968 para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 034/2024, Processo Administrativo nº 22.512/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para o gerenciamento via internet da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10 e Arla 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá-MS.

Art. 2º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 11 de dezembro de 2024.

Feliphe Marques Sampaio  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 723 de 09 de dezembro de 2024.



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 38/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
2332	Representante do Espólio de Hellide Rull	06/12/2024
2327	José Carlos Carlindo do Nascimento (ou) seu representante	09/12/2024
2328	Nereu Rodrigues dos Santos (ou) seu representante	09/12/2024

2329	Gregório Castilho Paim (ou) seu representante	09/12/2024
2330	Sonia Maria Saucedo Nascimento (ou) seu representante	09/12/2024
2331	Cleber Santos Morrone (ou) seu representante	10/12/2024

Corumbá, 11 de Dezembro de 2024.

Eliane Carmen Simões  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
**CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL**

# DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DE CORUMBÁ**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 – SEMED

PROCESSO: 12.439/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para atender a Alimentação Escolar fornecida aos alunos atendidos pelas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses (REME).

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA / M C ROCHA LTDA / UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA

## 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 24.596.082/0001-47  
R FREI MARIANO, 165 \*\*\*\*\* - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-006  
Telefone: (67) 3231-6111/Fax: 3232-2762  
Descrição do Produto/Serviço

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	004.039.189	COENTRO Coentro: de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Maço com 100g. Marca: BJ IN NATURA	MAÇO	2000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00	MAÇO	0	R\$ 3,25	R\$ 0,00	MAÇO	2000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
76	004.015.031	SALSINHA De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças; em maço de 100 gramas cada. Marca: BJ IN NATURA	MAÇO	4500	R\$ 3,95	R\$ 17.775,00	MAÇO	0	R\$ 3,95	R\$ 0,00	MAÇO	4500	R\$ 3,95	R\$ 17.775,00
Total do Proponente				R\$ 24.275,00				R\$ 0,00				R\$ 24.275,00		

M C ROCHA LTDA  
CNPJ: 35.842.015/0001-81  
R BAHIA, 1133 \*\*\*\*\* - MONTE CASTELO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79010-241  
Telefone: (67) 9911-4161  
Descrição do Produto/Serviço

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	004.015.084	ABÓBORA, TIPO CABOTIÁ, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, COM CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA INTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS, BOLORES E VESTÍGIOS DE INSETOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. O AROMA, COR E SABOR DEVEM SER PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE, COM GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVEM SER REALIZADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ABOBORA, Tipo cabotiá, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, em perfeito estado de desenvolvimento, procedente de espécies genuínas e sás, com casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme, sem manchas, bolores e vestígios de insetos. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O aroma, cor e sabor devem ser próprios da variedade e espécie, com grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação devem ser realizados em condições adequadas para o consumo, em carros higienizados em temperatura ambiente. Marca: CEASA CEASA	KG	22500	R\$ 4,99	R\$ 112.275,00	KG	1285	R\$ 4,99	R\$ 6.412,15	KG	21215	R\$ 4,99	R\$ 105.862,85



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ABÓBORA, TIPO CABOTIÁ, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SÁS, COM CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA INTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS, BOLORES E VESTÍGIOS DE INSETOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. O AROMA, COR E SABOR DEVEM SER PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, COM GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE IHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVEM SER REALIZADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.

6 004.015.084 ABÓBORA, Tipo cabotiá, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, em perfeito estado de desenvolvimento, procedente de espécies genuínas e sás, com casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme, sem manchas, bolores e vestígios de insetos. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O aroma, cor e sabor devem ser próprios da variedade e espécie, com grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação devem ser realizados em condições adequadas para o consumo, em carros higienizados em temperatura ambiente.

Marca: CEASA CEASA

ALFACE AMERICANA  
In natura, de coloração verde, aroma próprio da espécie e variedade, frescos, limpos e brilhantes, sem raízes, em pé bem desenvolvidos, com folhas firmes, procedente de espécies genuínas e sás, transportadas em sacos plásticos e transparentes de primeiro uso. O aroma e sabor devem ser próprios da variedade e espécie, com grau de evolução e tamanho real que permite suportar a manipulação. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O transporte e a conservação devem ser realizados em condições adequadas para o consumo, em carros higienizados em temperatura ambiente.

9 Marca: CEASA CEASA

ALHO KG  
Alho natural, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, embalado em pacotes plásticos contendo 1 kg, com data de fabricação e validade, identificação do produto e do peso, marca estampados no rótulo, de 1ª qualidade.

11 004.018.036 Marca: CEASA CEASA

ALHO KG  
Alho natural, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, embalado em pacotes plásticos contendo 1 kg, com data de fabricação e validade, identificação do produto e do peso, marca estampados no rótulo, de 1ª qualidade.

12 004.018.036 Marca: CEASA CEASA

BANANA NANICA  
BANANA NANICA - de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

14 006.010.150 Marca: CEASA CEASA

BANANA NANICA  
BANANA NANICA - de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

15 006.010.150 Marca: CEASA CEASA

BANANA MAÇÃ  
BANANA MAÇÃ - Banana maçã de primeira, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.

18 004.015.002 Marca: CEASA CEASA

BATATA INGLESA  
BATATA INGLESA, comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho,

20 004.015.005 sem corpos estranhos e terra aderidos à superfície externa, embalados em sacos plásticos, de 1ª qualidade.

Marca: CEASA CEASA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21	004.015.005	BATATA INGLESA BATATA INGLESA, comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, embalados em sacos plásticos, de 1º qualidade. Marca: CEASA CEASA	KG	10000	R\$ 7,30	R\$ 73.000,00	KG	0	R\$ 7,30	R\$ 0,00	KG	10000	R\$ 7,30	R\$ 73.000,00
22	004.015.092	BATATA DOCE, IN NATURE, COM A POLPA INTACTA, FIRME E LISA, FRESCA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. O AROMA, COR E SABOR DEVEM SER PRÓPRIOS DA VARIADADE E ESPECIE, COM GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE IHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, LIVRE DE BROTO E ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVEM SER REALIZADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. Marca: CEASA CEASA BATATA DOCE, IN NATURE, COM A POLPA INTACTA, LIMPA, FIRME E LISA, FRESCA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. O AROMA, COR E SABOR DEVEM SER PRÓPRIOS DA VARIADADE E ESPECIE, COM GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE IHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, LIVRE DE BROTO E ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVEM SER REALIZADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	27000	R\$ 4,48	R\$ 120.960,00	KG	1937	R\$ 4,48	R\$ 8.677,76	KG	25063	R\$ 4,48	R\$ 112.282,24
23	004.015.092	BATATA DOCE, IN NATURE, COM A POLPA INTACTA, FIRME E LISA, FRESCA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. O AROMA, COR E SABOR DEVEM SER PRÓPRIOS DA VARIADADE E ESPECIE, COM GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE IHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, LIVRE DE BROTO E ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVEM SER REALIZADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. Marca: CEASA CEASA BETERRABA BETERRABA, sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, embalados em sacos plásticos, de 1º qualidade. Marca: CEASA CEASA	KG	9000	R\$ 4,48	R\$ 40.320,00	KG	0	R\$ 4,48	R\$ 0,00	KG	9000	R\$ 4,48	R\$ 40.320,00
24	004.015.006	BETERRABA BETERRABA, sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, embalados em sacos plásticos, de 1º qualidade. Marca: CEASA CEASA	KG	27000	R\$ 9,34	R\$ 252.180,00	KG	0	R\$ 9,34	R\$ 0,00	KG	27000	R\$ 9,34	R\$ 252.180,00
27	004.015.007	CEBOLA CEBOLA, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, acondicionada em sacos plásticos, de 1º qualidade. Marca: CEASA CEASA	KG	28500	R\$ 10,15	R\$ 289.275,00	KG		R\$ 10,15	R\$ 0,00	KG	28500	R\$ 10,15	R\$ 289.275,00
28	004.015.007	CEBOLA CEBOLA, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, acondicionada em sacos plásticos, de 1º qualidade. Marca: CEASA CEASA	KG	9500	R\$ 10,15	R\$ 96.425,00	KG	6000	R\$ 10,15	R\$ 60.900,00	KG	3500	R\$ 10,15	R\$ 35.525,00
29	004.160.122	CEBOLA ROXA CEBOLA ROXA- tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, acondicionada em sacos plásticos, de 1º qualidade. Marca: CEASA CEASA	KG	7500	R\$ 15,35	R\$ 115.125,00	KG	600	R\$ 15,35	R\$ 9.210,00	KG	6900	R\$ 15,35	R\$ 105.915,00
30	004.160.122	CEBOLA ROXA CEBOLA ROXA- tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, acondicionada em sacos plásticos, de 1º qualidade. Marca: CEASA CEASA	KG	2500	R\$ 15,35	R\$ 38.375,00	KG	0	R\$ 15,35	R\$ 0,00	KG	2500	R\$ 15,35	R\$ 38.375,00
34	004.018.573	CHUCHU CHUCHU IN NATURE, POUCA RUGOSIDADE, TAMANHO MÉDIO, PROCEDERDE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS, POLPA INTEGRA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. Marca: CEASA CEASA	KG	16500	R\$ 3,80	R\$ 62.700,00	KG	1120	R\$ 3,80	R\$ 4.256,00	KG	15380	R\$ 3,80	R\$ 58.444,00
37	004.160.123	COUVE-FLOR COUVE-FLOR de primeira, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de manchas escurcidas, fungos, pragas e doenças, não apresentar danos mecânicos, fisiológicos, e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Marca: CEASA CEASA	KG	7000	R\$ 14,85	R\$ 103.950,00	KG	1200	R\$ 14,85	R\$ 17.820,00	KG	5800	R\$ 14,85	R\$ 86.130,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

39	004.160.124	GENIBRE GENIBRE- Limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvido. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Marca: CEASA CEASA	KG	100	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00	KG	40	R\$ 10,41	R\$ 416,40	KG	60	R\$ 10,41	R\$ 624,60
40	004.018.576	GOIABA VERMELHA Goiaba Fruta procedente de espécies vegetais genuínos e sãos, estar fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar aroma e cor característica da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujeidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Marca: CEASA CEASA	KG	15000	R\$ 9,70	R\$ 145.500,00	KG	0	R\$ 9,70	R\$ 0,00	KG	15000	R\$ 9,70	R\$ 145.500,00
47	004.018.577	LIMÃO THAÏTI LIMÃO THAÏTI DE PRIMEIRA, IN NATURA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO VERDE DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. Marca: CEASA CEASA	KG	2000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00	KG	2000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00	KG	0	R\$ 3,75	R\$ 0,00
48	004.015.011	MAÇÃ MAÇÃ - vermelha, nacional, frutos de tamanho médio , grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Marca: CEASA CEASA	KG	56286	R\$ 11,47	R\$ 645.600,42	KG	0	R\$ 11,47	R\$ 0,00	KG	56286	R\$ 11,47	R\$ 645.600,42
49	004.015.011	MAÇÃ MAÇÃ - vermelha, nacional, frutos de tamanho médio , grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Marca: CEASA CEASA	KG	18762	R\$ 11,47	R\$ 215.200,14	KG	12004	R\$ 11,47	R\$ 137.685,88	KG	6758	R\$ 11,47	R\$ 77.514,26
57	004.018.579	MILHO VERDE ESPIGA MILHO VERDE EM ESPIGA, "IN NATURA", EXTRATO, FRESCO, COM BOA FORMAÇÃO DA ESPIGA, GRÃO EM ESTADO LEITOZO COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, DESCASCADA E LIMPA, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, RAÍZES, PARASITOS, LIVRES DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADOS EM BANDEJAS COM PESO LÍQUIDO MÉDIO TOTAL DE 1KG. Marca: CEASA CEASA	KG	21600	R\$ 10,75	R\$ 232.200,00	KG	0	R\$ 10,75	R\$ 0,00	KG	21600	R\$ 10,75	R\$ 232.200,00
58	004.018.579	MILHO VERDE ESPIGA MILHO VERDE EM ESPIGA, "IN NATURA", EXTRATO, FRESCO, COM BOA FORMAÇÃO DA ESPIGA, GRÃO EM ESTADO LEITOZO COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, DESCASCADA E LIMPA, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, RAÍZES, PARASITOS, LIVRES DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADOS EM BANDEJAS COM PESO LÍQUIDO MÉDIO TOTAL DE 1KG. Marca: CEASA CEASA	KG	7200	R\$ 10,75	R\$ 77.400,00	KG	6800	R\$ 10,75	R\$ 73.100,00	KG	400	R\$ 10,75	R\$ 4.300,00
59	004.015.013	OVOS OVOS, De galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro, quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g, de 1 <sup>a</sup> qualidade. Marca: CAMVA CAMVA	DUZIA	13500	R\$ 10,79	R\$ 145.665,00	DUZIA	13500	R\$ 10,79	R\$ 145.665,00	DUZIA	0	R\$ 10,79	R\$ 0,00
60	004.015.013	OVOS OVOS, De galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro, quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g, de 1 <sup>a</sup> qualidade. Marca: CAMVA CAMVA	DUZIA	4500	R\$ 10,79	R\$ 48.555,00	DUZIA	4500	R\$ 10,79	R\$ 48.555,00	DUZIA	0	R\$ 10,79	R\$ 0,00
61	004.015.146	PEPINO Pepino: produto de 1 <sup>a</sup> qualidade, tenro, fresco, de colheita recente, com polpa intacta e limpa; tamanho uniforme típico da variedade; grau de maturação adequado; sem sinal de amarelamento; isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, manchas, bolores, ou ferrugem; sem lesões de origem física ou mecânica. Marca: CEASA CEASA	KG	16000	R\$ 6,33	R\$ 101.280,00	KG	600	R\$ 6,33	R\$ 3.798,00	KG	15400	R\$ 6,33	R\$ 97.482,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62	004.015.020	PIMENTÃO PIMENTÃO, verde, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, acondicionado em embalagem plástica, de 1ª qualidade. Marca: CEASA CEASA	KG	8000	R\$ 11,52	R\$ 92.160,00	KG	1127	R\$ 11,52	R\$ 12.983,04	KG	6873	R\$ 11,52	R\$ 79.176,96
63	004.160.126	PIMENTÃO AMARELO PIMENTÃO AMARELO- Pimentão amarelo, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, acondicionado em embalagem plástica, de 1ª qualidade. Marca: CEASA CEASA	KG	1000	R\$ 24,30	R\$ 24.300,00	KG	120	R\$ 24,30	R\$ 2.916,00	KG	880	R\$ 24,30	R\$ 21.384,00
64	004.160.127	PIMENTÃO VERMELHO PIMENTÃO VERMELHO- pimentão vermelho, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, acondicionado em embalagem plástica, de 1ª qualidade. Marca: CEASA CEASA	KG	1000	R\$ 23,88	R\$ 23.880,00	KG	120	R\$ 23,88	R\$ 2.865,60	KG	880	R\$ 23,88	R\$ 21.014,40
65	004.018.580	QUIABO Quiabo tamanho médio; tenro; com ponto de maturação para consumo imediato e imediato, portanto sem fibras; sem ferimentos ou defeitos; sem manchas; livres de resíduos de fertilizantes. Marca: CEASA CEASA	KG	8000	R\$ 8,98	R\$ 71.840,00	KG	1558	R\$ 8,98	R\$ 13.990,84	KG	6442	R\$ 8,98	R\$ 57.849,16
66	004.015.014	REPOLHO REPOLHO - Tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Marca: CEASA CEASA	KG	20000	R\$ 5,68	R\$ 113.600,00	KG	4164	R\$ 5,68	R\$ 23.651,52	KG	15836	R\$ 5,68	R\$ 89.948,48
67	004.015.044	REPOLHO ROXO REPOLHO ROXO, liso, fresco, bem desenvolvido, com talo compacto, cabeça fechada, não deverá ter sujidades ou outros que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sem perfuração, cortes e bolor. Marca: CEASA CEASA	KG	8250	R\$ 8,19	R\$ 67.567,50	KG	0	R\$ 8,19	R\$ 0,00	KG	8250	R\$ 8,19	R\$ 67.567,50
68	004.015.044	REPOLHO ROXO REPOLHO ROXO, liso, fresco, bem desenvolvido, com talo compacto, cabeça fechada, não deverá ter sujidades ou outros que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sem perfuração, cortes e bolor. Marca: CEASA CEASA	KG	2750	R\$ 8,19	R\$ 22.522,50	KG	1400	R\$ 8,19	R\$ 11.466,00	KG	1350	R\$ 8,19	R\$ 11.056,50
69	004.015.074	TOMATE TIPO SALADA TOMATE TIPO SALADA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Marca: CEASA CEASA	KG	15000	R\$ 10,55	R\$ 158.250,00	KG	6485	R\$ 10,55	R\$ 68.416,75	KG	8515	R\$ 10,55	R\$ 89.833,25
70	004.015.074	TOMATE TIPO SALADA TOMATE TIPO SALADA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Marca: CEASA CEASA	KG	5000	R\$ 10,55	R\$ 52.750,00	KG	5000	R\$ 10,55	R\$ 52.750,00	KG	0	R\$ 10,55	R\$ 0,00
71	004.015.154	TOMATE TIPO CEREJA Tomate tipo cereja, in natura, de primeira qualidade, bem formado, de tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, cheiro e sabor próprio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, terra e outros que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de fertilizantes, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Marca: CEASA CEASA	KG	3750	R\$ 21,03	R\$ 78.862,50	KG	0	R\$ 21,03	R\$ 0,00	KG	3750	R\$ 21,03	R\$ 78.862,50
72	004.015.154	TOMATE TIPO CEREJA Tomate tipo cereja, in natura, de primeira qualidade, bem formado, de tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, cheiro e sabor próprio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, terra e outros que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de fertilizantes, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Marca: CEASA CEASA	KG	1250	R\$ 21,03	R\$ 26.287,50	KG	600	R\$ 21,03	R\$ 12.618,00	KG	650	R\$ 21,03	R\$ 13.669,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANDIOCA, IN NATURA, FRESCA, SEM MANCHAS, FIRME, GRAUDO, POLPA INTEGRA E FIRME, TER ATINGIDO O GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SÃS, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. ISENTO DE BROTO E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLOGICA, MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVEM SER REALIZADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.

74 004.015.103 ADEQUADAS PARA O CONSUMO, EM KG 22500 R\$ 5,20 R\$ 117.000,00 KG 3575 R\$ 5,20 R\$ 18.590,00 KG 18925 R\$ 5,20 R\$ 98.410,00

MANDIOCA, in natura, fresca, sem manchas, firme, graúdo, polpa integra e firme, ter atingido o grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs, sem apresentar avarias de casca, com aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. Isento de broto e lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O transporte e a conservação devem ser realizados em condições adequadas para o consumo, em carros higienizados em temperatura ambiente.

Marca: CEASA CEASA

MANDIOCA, IN NATURA, FRESCA, SEM MANCHAS, FIRME, GRAUDO, POLPA INTEGRA E FIRME, TER ATINGIDO O GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SÃS, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. ISENTO DE BROTO E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLOGICA, MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVEM SER REALIZADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.

75 004.015.103 ADEQUADAS PARA O CONSUMO, EM KG 7500 R\$ 5,20 R\$ 39.000,00 KG 4800 R\$ 5,20 R\$ 24.960,00 KG 2700 R\$ 5,20 R\$ 14.040,00

MANDIOCA, in natura, fresca, sem manchas, firme, graúdo, polpa integra e firme, ter atingido o grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs, sem apresentar avarias de casca, com aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. Isento de broto e lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O transporte e a conservação devem ser realizados em condições adequadas para o consumo, em carros higienizados em temperatura ambiente.

Marca: CEASA CEASA

Total do Proponente R\$ 6.133.811,56 R\$ 1.235.592,60 R\$ 4.898.218,96

UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA  
CNPJ: 37.262.218/0001-24  
R ELIAS NACHIF, 388 \*\*\*\*\* - MATA DO JACINTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79033-030  
Telefone: (67) 3301-7359  
Descrição do Produto/Serviço

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO					CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE			SALDO			
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.018.570	ABACATE ABACATE: PROCEDER DE PLANTA SADIA, DE 1ª QUALIDADE, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA"; ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, FUNGOS E LARVAS; NÃO APRESENTAR MANCHA E/OU LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A INTEGRIDADE E APARÊNCIA DO FRUTO; APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME; OBEDECER AO PERÍODO DE COLHEITA E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	9600	R\$ 5,58	R\$ 53.568,00	KG	0	R\$ 5,58	R\$ 0,00	KG	9600	R\$ 5,58	R\$ 53.568,00

Marca: Ceasa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ<sup>1</sup>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	004.018.570	ABACATE ABACATE: PROCEDER DE PLANTA SADIA, DE 1 <sup>º</sup> QUALIDADE, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA"; ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS E LARVAS; NÃO APRESENTAR MANCHA E/OU LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A INTEGRIDADE E APARÊNCIA DO FRUTO; APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME; OBEDECER AO PERÍODO DE COLHEITA E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. Marca: Ceasa	KG	3200	R\$ 5,59	R\$ 17.888,00	KG	2800	R\$ 5,59	R\$ 15.652,00	KG	400	R\$ 5,59	R\$ 2.236,00
3	004.015.040	ABACAXI ABACAXI - tipo Hawaí, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. Marca: Ceasa	KG	13500	R\$ 5,60	R\$ 75.600,00	KG	10000	R\$ 5,60	R\$ 56.000,00	KG	3500	R\$ 5,60	R\$ 19.600,00
4	004.015.040	ABACAXI ABACAXI - tipo Hawaí, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. Marca: Ceasa	KG	4500	R\$ 5,82	R\$ 26.190,00	KG	4500	R\$ 5,82	R\$ 26.190,00	KG	0	R\$ 5,82	R\$ 0,00
7	004.015.040	ABORINHA BRASILEIRA ABORINHA DO TIPO BRASILEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM CASCA BRILHANTE, UNIFORME LÍMPA, LIVRE DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS QUE AFETE A INTEGRIDADE E APARÊNCIA DO FRUTO, SEM APODRECIMENTO. Marca: Ceasa	KG	12800	R\$ 2,98	R\$ 38.144,00	KG	2000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00	KG	10800	R\$ 2,98	R\$ 32.184,00
8	004.018.572	ACELGA ACELGA, FRESCA, GRAÚDA COM PESO MÉDIO DE 500G, BEM DESENVOLVIDA, NÃO DEVERÁ TER SUJIDADES OU OUTROS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SE, PERFURAÇÕES, CORTES E BOLOR. Marca: Ceasa	KG	5000	R\$ 4,97	R\$ 24.850,00	KG	1400	R\$ 4,97	R\$ 6.958,00	KG	3600	R\$ 4,97	R\$ 17.892,00
10	004.015.087	ALFACE, IN NATURE, CRESPA, DE COLORAÇÃO VERDE, AROMA PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE, FRESCOS, LIMPOS E BRILHANTES, SEM RAÍZES, EM PÉS BEM DESENVOLVIDOS, COM FOLHAS FIRMES, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃAS, TRANSPORTADAS EM SACSOS PLÁSTICOS E TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. O AROMA E SABOR DEVEM SER PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, COM GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVEM SER REALIZADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ALFACE, in natura, crespa, de coloração verde, aroma próprio da espécie e variedade, frescos, limpos e brilhantes, sem raízes, em pé bem desenvolvidos, com folhas firmes, procedente de espécies genuínas e sãas, transportadas em sacos plásticos e transparentes de primeiro uso. O aroma e sabor devem ser próprios da variedade e espécie, com grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O transporte e a conservação devem ser realizados em condições adequadas para o consumo, em carros higienizados em temperatura ambiente. Marca: Ceasa	MAÇO	14000	R\$ 2,84	R\$ 39.760,00	MAÇO	2800	R\$ 2,84	R\$ 7.952,00	MAÇO	11200	R\$ 2,84	R\$ 31.808,00
13	004.160.121	ALECRIM ALECRIM- - Maço Condimento com apresentação natural (folhas frescas). Fresco, limpo, tenro, com coloração uniforme, com sabor e odor característicos, sem partes secas, manchadas, deterioradas ou queimadas. Isentos de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmite odor ou sabor estranho aos mesmos. Maço pesando entre 98 a 110g. Marca: Ceasa	MAÇO	2000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00	MAÇO	400	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00	MAÇO	1600	R\$ 4,85	R\$ 7.760,00
16	004.015.073	BANANA DA TERRA BANANA DA TERRA - frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Marca: Ceasa	KG	6750	R\$ 7,99	R\$ 53.932,50	KG	0	R\$ 7,99	R\$ 0,00	KG	6750	R\$ 7,99	R\$ 53.932,50



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17	004.015.073	BANANA DA TERRA BANANA DA TERRA - frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Marca: Ceasa	KG	2250	R\$ 8,50	R\$ 19.125,00	KG	1600	R\$ 8,50	R\$ 13.600,00	KG	650	R\$ 8,50	R\$ 5.525,00
19	004.015.002	BANANA MAÇÃ BANANA MAÇÃ -Banana maçã de primeira, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Marca: Ceasa	KG	21000	R\$ 7,40	R\$ 155.400,00	KG	0	R\$ 7,40	R\$ 0,00	KG	21000	R\$ 7,40	R\$ 155.400,00
25	004.015.006	BETERRABA BETERRABA, sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra adherido à superfície externa, embalados em sacos plásticos, de 1º qualidade. Marca: Ceasa	KG	9000	R\$ 2,62	R\$ 23.580,00	KG	3360	R\$ 2,62	R\$ 8.803,20	KG	5640	R\$ 2,62	R\$ 14.776,80
31	004.015.128	CEBOLINHA Cebolinha: de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, moído, deformado, descolorado, queimado no sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.Peso médio de maço 100g. Marca: Ceasa	MAÇO	4500	R\$ 3,47	R\$ 15.615,00	MAÇO	2400	R\$ 3,47	R\$ 8.328,00	MAÇO	2100	R\$ 3,47	R\$ 7.287,00
32	004.015.008	CENOURA CENOURA, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra adherido à superfície externa, acondicionada em embalagem plástica, de 1º qualidade. Marca: Ceasa	KG	18750	R\$ 3,95	R\$ 74.062,50	KG	0	R\$ 3,95	R\$ 0,00	KG	18750	R\$ 3,95	R\$ 74.062,50
33	004.015.008	CENOURA CENOURA, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra adherido à superfície externa, acondicionada em embalagem plástica, de 1º qualidade. Marca: Ceasa	KG	6250	R\$ 3,99	R\$ 24.937,50	KG	0	R\$ 3,99	R\$ 0,00	KG	6250	R\$ 3,99	R\$ 24.937,50
36	004.015.184	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA FRESCA, LIMPA, COM FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, SEM AMARELAMENTO, TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS QUE AFETEM SUA FORMAÇÃO E A SUA APARECIMENTO. NÃO DEVERÁ ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLOGICA, E ESTAR LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. Marca: Ceasa	MAÇO	10500	R\$ 2,99	R\$ 31.395,00	MAÇO	2400	R\$ 2,99	R\$ 7.176,00	MAÇO	8100	R\$ 2,99	R\$ 24.219,00
38	004.015.132	ESPINAFRE Espinaffe: Verdura com folhas frescas e vigorosas, recém colhidas, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, com coloração uniforme, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.Peso médio do maço 300g. Marca: Ceasa	MAÇO	11500	R\$ 5,40	R\$ 62.100,00	MAÇO	2400	R\$ 5,40	R\$ 12.960,00	MAÇO	9100	R\$ 5,40	R\$ 49.140,00
41	004.018.576	GOIABA VERMELHA Goiaba Fruta procedente de espécies vegetais genuínos e sãos, estar fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar aroma e cor característica da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Marca: Ceasa	KG	5000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00	KG	4800	R\$ 9,00	R\$ 43.200,00	KG	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
42	004.015.134	HORTELÃ Hortelã: textura e consistência de vegetal fresco; as folhas devem apresentar cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos pretos.Peso médio do maço 100g. Marca: Ceasa	MAÇO	1000	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00	MAÇO	400	R\$ 6,18	R\$ 2.472,00	MAÇO	600	R\$ 6,18	R\$ 3.708,00
43	004.015.183	INHAME INHAME, in natura, fresca, sem manchas, firme, grão, polpa íntegra e firme, ter atingido o grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs, sem apresentar avarias de casca, com aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. Isento de broto e lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos adheridos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O transporte e conservação devem ser realizados em condições adequadas para consumo, em carros haleinados em temperatura ambiente. Marca: Ceasa	KG	6000	R\$ 11,45	R\$ 68.700,00	KG	0	R\$ 11,45	R\$ 0,00	KG	6000	R\$ 11,45	R\$ 68.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ<sup>1</sup>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44	004.015.183	INHAME INHAME, in natura, fresca, sem manchas, firme, gráduo, polpa integra e firme, ter atingido o grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sás, sem apresentar avarias de casca, com aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. Isento de broto e lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas. O transporte e conservação devem ser realizados em condições adequadas para consumo, em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	2000	R\$ 11,45	R\$ 22.900,00	KG	1000	R\$ 11,45	R\$ 11.450,00	KG	1000	R\$ 11,45	R\$ 11.450,00	
45	004.015.010	Marca: Ceasa	LARANJA Laranja de qualidade laranja péra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. (Saca de 13 kg)	SACA	7500	R\$ 31,98	R\$ 239.850,00	SACA	0	R\$ 31,98	R\$ 0,00	SACA	7500	R\$ 31,98	R\$ 239.850,00
46	004.015.010	Marca: Ceasa	LARANJA Laranja de qualidade laranja péra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. (Saca de 13 kg)	SACA	2500	R\$ 31,97	R\$ 79.925,00	SACA	2400	R\$ 31,97	R\$ 76.728,00	SACA	100	R\$ 31,97	R\$ 3.197,00
50	004.015.018	Marca: Ceasa	MAMÃO MAMÃO - tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	36000	R\$ 5,96	R\$ 214.560,00	KG	10400	R\$ 5,96	R\$ 61.984,00	KG	25600	R\$ 5,96	R\$ 152.576,00
51	004.015.018	Marca: Ceasa	MAMÃO MAMÃO - tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	12000	R\$ 6,18	R\$ 74.160,00	KG	12000	R\$ 6,18	R\$ 74.160,00	KG	0	R\$ 6,18	R\$ 0,00
52	004.160.125	Marca: Ceasa	MANJERICÃO MANJERICÃO- Maço. Fresco, limpo e tenra. Coloração uniforme e odor característicos a espécie. Sem raiz, sem podridão, sem partes secas ou queimadas, sem manchas. Bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas no produto e não transmitem odor ou sabor estranho aos mesmos. Maço pesando entre 98 a 110g.	MAÇO	1000	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00	MAÇO	400	R\$ 8,23	R\$ 3.292,00	MAÇO	600	R\$ 8,23	R\$ 4.938,00
53	004.015.142	Marca: Ceasa	MELANCIA Melancia: redonda, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, suculento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, de parasitas, de larvas, de material terroso e de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, com grau de maturação para consumo na semana de entrega.	KG	46875	R\$ 2,10	R\$ 98.437,50	KG	375	R\$ 2,10	R\$ 787,50	KG	46500	R\$ 2,10	R\$ 97.650,00
54	004.015.142	Marca: Ceasa	MELANCIA Melancia redonda, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, suculento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, de parasitas, de larvas, de material terroso e de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, com grau de maturação para consumo na semana de entrega.	KG	15625	R\$ 2,10	R\$ 32.812,50	KG	15625	R\$ 2,10	R\$ 32.812,50	KG	0	R\$ 2,10	R\$ 0,00
55	004.018.578	Marca: Ceasa	MELÃO MELÃO FRESCO: COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; SUCULENTO; COM POLPA FIRME E INTACTA; BEM DESENVOLVIDO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO; ISENTO DE ENFERMIDADES, DE PARASITAS, DE LARVAS, DE MATERIAL TERROSO E DE SUJIDADES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DE COLHEITA RECENTE; COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	11250	R\$ 6,90	R\$ 77.625,00	KG	3050	R\$ 6,90	R\$ 21.045,00	KG	8200	R\$ 6,90	R\$ 56.580,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MELÃO  
MELÃO FRESCO: COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; SUCULENTO; COM POLPA FIRME E INTACTA; BEM DESENVOLVIDO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO; ISENTO DE ENFERMIDADES, DE PARASITAS, DE LARVAS, DE MATERIAL TERROSO, E DE SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIGUNADOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DE COLHEITA RECENTE; COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.  
Marca: Ceasa

56 004.018.578 KG 3750 R\$ 6,60 R\$ 24.750,00 KG 3750 R\$ 6,60 R\$ 24.750,00 KG 0 R\$ 6,60 R\$ 0,00

TOMILHO  
TOMILHO- Limpido, em maço, com folhas ovais. Sem mofos ou podridão. Cor: verde escura, uniforme. Aroma pronunciado, característico do alimento fresco. Bem desenvolvido, apresentando tamanho característico e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.. Com pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Maço pesando entre 98 a 110g.  
Marca: Ceasa

73 004.160.128 MAÇO 1000 R\$ 6,62 R\$ 6.620,00 MAÇO 400 R\$ 6,62 R\$ 2.648,00 MAÇO 600 R\$ 6,62 R\$ 3.972,00

Total do Proponente

R\$ 1.745.597,50

R\$ 526.848,20

R\$ 1.218.749,30

CORUMBÁ – MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Termo de Retificação de Carta Contrato nº 113/2024 FORNECEDOR - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 45.508.404/0001-29

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de carta contrato nº 113  
Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº3.027 de terça -feira,03 de Dezembro de 2024 pág. 3.

Onde se Lê: Sra. Beatriz Silva Assad  
Leia-se: Sra. Mariluce Gonçalves Leão  
As demais condições permanecem inalteradas.

### Termo de Retificação de Carta Contrato nº 114/2024 FORNECEDOR - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 22.803.038/0001-35

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Carta Contrato nº 114  
Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº3.029 de quinta -feira,05 de Dezembro de 2024 pág. 3.

Onde se Lê: Sra. Beatriz Silva Assad  
Leia-se: Sra. Mariluce Gonçalves Leão  
As demais condições permanecem inalteradas.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

ATA Nº 10/2024

Ata da Sessão dos Julgamentos dos Processos Disciplinares constantes das Citação N. 010 de 2024, realizado pela 1ª Comissão Disciplinar no dia 10/12/2024, com início às 16 hs, na Sede da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC.

Estiveram Presentes:

- REGINALDO COUTINHO (Presidente do TJD),
- MONICA CELI E SILVA SALUSTIANO LUCHER (Presidente da 1ª Comissão),
- JOSÉ RICARDO DA SILVA - Auditor
- ADRIANO SENA - Auditor
- CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA - Auditor
- ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA NETO - Auditor

Ausências justificadas::

- DR. FELIPE INICÊNCIO DA ROCHA ALMEIDA - Procurador
- LUIZ FELIPE DA SILVA VIEIRA - Auditor
- ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA NETO - Auditor

DELIBERAÇÕES TOMADAS

COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR - CIFA - 2024

DECISÕES PROFERIDAS

Os Atletas e Dirigentes abaixo citados que não compareceram a sessão de julgamento e não enviaram representante(s) e/ou defesa por escrito, foram considerados a "Revelia" (ausência de defesa):

1. PROCESSO Nº 033/2024 - Jogo: EC João de Deus x EC Nova Corumbá - dia 01/12/24 - hora: 09:45 - Campo do Pólo Primavera.

a- Devido a complexidade do caso, o Relator José Ricardo da Silva, pediu vistas do processo supracitado e solicitou a citação das testemunha arroladas pelo denunciado WEVERTON DA COSTA DA CONCEIÇÃO, bem como, do coordenador do polo Primavera para prestarem depoimentos na próxima sessão de Julgamento.:

- Ronaldo Pereira de Oliveira - CPF 558.411.121-04  
- Daniel Moraes da Silva - CPF 033.999.611-03  
- Afonso Flávio Santos Silva - Coordenador Polo Primavera e Delegado da Partida

b- Por unanimidade, PUNIRAM os Atletas FLÁVIO LUCAS COSTA DO ROSÁRIO e ROBSON ALEXANDRE ARRUDA DE OLIVEIRA, ambos da equipe do EC João de Deus com a SUSPENSÃO de:

b-1 - 30 (trinta) DIAS, para cada atleta, nos termos do Art. 35 do CBJD.  
b-2 - Citação dos referidos atletas para nova sessão de julgamento.

c- Por unanimidade, ABSOLVERAM, LAURINEY RALDES das infrações referente aos artigos 182, §3º, 243, D, 257 e 258, B do CBJD ao artigos 258

E 258-B do CBJD, uma vez que após apresentação da defesa escrita, restou comprovado que o mesmo não pertence ao quadro de dirigentes da equipe do EC João de Deus.

d- Por unanimidade, PUNIRAM com a SUSPENSÃO de 180 (cento e oitenta) DIAS, a contar da data da publicação desta decisão o Atleta GEDER ALVES DE MORAES, da equipe do EC João de Deus por infração ao artigos 157-I - 179-III - 243-B - 254-A - § 1º e 257 e 258 do CBJD, a pena foi convertida em 90 (noventa) DIAS por se tratar de Atleta "não profissional".

2. PROCESSO Nº 034/2024 - Jogo: Os Parças x Família Medeiros - dia 01/12/24 - hora: 09:45 - Campo do Pólo Cravo Vermelho

a- Por unanimidade, PUNIRAM com a SUSPENSÃO de 06 (aseis) PARTIDAS, a contar da data da publicação desta decisão os atletas LUCAS RAMOS BARBOSA E SILVANO SOUZA DA SILVA, ambos da equipe OS PARÇAS por infração ao artigos 258 do CBJD, a pena foi convertida em 03 (TRÊS) PARTIDAS, por se tratar de atleta "não profissional".

3. PROCESSO Nº 35/2024 - Jogo: TAQUARAL X AMIGOS DA OFICINA - dia 01/12/24 - hora: 09:00 - Campo do Pólo Taquaral.

a- Devido a complexidade do caso, o Relator Carlos Henrique de Siqueira, pediu vistas do processo supracitado e solicitou a citação do coordenador do polo Taquaral Sr. Ailton Andrade Aquino e dos Jogadores da equipe AMIGOS DA OFICINA para prestarem depoimentos na próxima sessão de Julgamento.:

4. PROCESSO Nº 36/2024 - Jogo: VAI QUE COLA X ATHLÉTICO DANONE - dia 30/11/24 - hora: 18:30 - Campo do Pólo Universitário.

a- Por unanimidade, PUNIRAM com a SUSPENSÃO de 120 (CENTO E VINTE) DIAS, a contar da data da publicação desta decisão a atleta BENEDITO GOMES AYALA DOS SANTOS a equipe ATHLÉTICO DANONE por infração ao artigos 243-B do CBJD, a pena foi convertida em 60 (SESSENTA) dias, por se tratar de equipe "não profissional".

\* Ressaltamos que contra este julgamento caberá recurso em 2ª instância junto ao PLENO / TJD.

Para tanto o interessado deverá protocolar o recurso na sede da Fundação de Esportes de Corumbá em até 72 horas da data de publicação e pagar uma taxa de "01 (uma) cesta básica" no valor mínimo de R\$ 160,00.

Corumbá-MS. 11 de dezembro de 2024

Wagner Alves Pereira  
Secretário das Comissões  
TJD-FUNEC

### CITAÇÃO 011/2024

De acordo com o **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA - CBJD**, ficam notificadas as pessoas e as associações abaixo mencionadas de que foram denunciadas e serão julgadas em **SESSÃO da 1ª Comissão Disciplinar TJD-FUNEC**, às 16 HS, do dia 17 de Dezembro 2024 (terça-feira). Nas dependências da Fundação de Esportes de Corumbá, endereço de conhecimento de todos os interessados.

Ord.	NOME	EQUIPE	ARTIGO(S)
2.	WEVERTON DA COSTA DA CONCEIÇÃO TÉCNICO	EC. JOÃO DE DEUS	182-3º, 243-D, 257 e 258-B do CBJD
3.	EC. JOÃO DE DEUS	EC. JOÃO DE DEUS	257 do CBJD
4.	FLÁVIO LUCAS COSTA	EC. JOÃO DE DEUS	157-I, 179-III -243-B - 254-A-§3º - 257 e 258 do CBJD
5.	ROBSON ALEXANDRE ARRUDA DE OLIVEIRA	EC. JOÃO DE DEUS	157-I, 179-III -243-B - 254-A-§3º - 257 e 258 do CBJD
6.	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA - TESTEMUNHA/OITIVA	EC. JOÃO DE DEUS	-----
7.	DANIEL MORAES DA SILVA - TESTEMUNHA/OITIVA	EC. JOÃO DE DEUS	-----
8.	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA - OITIVA	COORDENADOR DO PÓLO PRIMAVERA	-----



8.	EDVALDESON BARROS	AMIGOS DA OFICINA	254-A do CBJD
10.	JOÃO PIRES DE OLIVEIRA	AMIGOS DA OFICINA	254-A do CBJD
11.	AMIGOS DA OFICINA -	AMIGOS DA OFICINA	257 do CBJD
12.	AILTON ANDRADE AQUINO - TESTEMUNHA/OITIVA	COORDENADOR DO PÓLO TAQUARAL	-----

**OBS:** Art.51 “O Intimado que deixar de cumprir a ordem expedida pelo Órgão Judicante, fica sujeito às cominações previstas por este Código”.

Corumbá-MS, 11 de dezembro de 2024.

**Wagner Alves Pereira**  
Secretário de Comissões TJD Corumbá-MS

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DELIBERAÇÃO 062/CMAS - 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 11/12/2024, Ata 278<sup>a</sup>.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o Ano de 2025.

Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Janeiro - Recesso * Poderá ocorrer Reunião Extraordinária se caso seja necessário.	Fevereiro - 27	Março - 27	Abril - 24
Mês - Dia Maio - 29	Mês - Dia Junho - 26	Mês - Dia Julho - 31	Mês - Dia Agosto - 28
Mês - Dia Setembro - 25	Mês - Dia Outubro - 30	Mês - Dia Novembro - 27	Mês - Dia Dezembro - 11

**Art. 2º** - As Reuniões Ordinárias ocorrerão nas últimas quintas - feiras do mês, às 8h, na Casa dos Conselhos.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Rigoberto Borges de Abreu**  
**Presidente do CMAS**

#### DELIBERAÇÃO 063/CMAS - 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Inscrição neste CMAS da Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - “Asilo São José” e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 11/12/2024, Ata 278<sup>a</sup>.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição neste CMAS da **Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José** com nº 006 com validade de 11/12/2024 à 11/12/2026 por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução

CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Rigoberto Borges de Abreu**  
**Presidente do CMAS**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### DELIBERAÇÃO 044/CMDCA/2024 - 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10/12/2024, Ata 305<sup>a</sup>.

Considerando a vacância da função de Conselheira Tutelar da Sra. Lisangela Valdonado Gomes Balejo para férias no período de **03/02/2025 à 02/03/2025**.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Convocar conselheira tutelar suplente, por ordem de classificação a partir da sexta classificada:

Jeany Carla Simião Terto que atenderá férias a partir de **03/02/2025 à 02/03/2025**.

Paragrafo Único: Na impossibilidade da mesma assumir, que sejam convocados os subsequentes até que a vacância seja ocupada.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Penélope Dawkler Hiran de Moraes**  
**Presidente do CMDCA**

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005 /2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para apoio técnico, diagnóstico e treinamento referente ao envio de informações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas, E-social e Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal - SICAP, em atendimento ao setor de Recurso Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme termo de referência, edital e seus anexos.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência e seus anexos, através do e-mail cpl@camaracorumba.ms.gov.br, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços:** Até 16/12/2024, as 12hs.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada, através do mesmo e-mail ou no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni Barros, 01 Corumbá/MS, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado dos serviços é de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis e novecentos reais).

**Corumbá/MS, 09 de dezembro de 2024.**

**UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

**PORTRARIA N° 072/2.024**

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

#### RESOLVE:



Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015 - 301/2022.  
E Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Provimento em Comissão, o total de 41 (quarenta e hum) Assessores de Vereador a ADI - I, 19 (dezenove) Assistente Parlamentar de Vereador AP - 1, 9 (nove) Assistente Legislativo da Mesa, conforme abaixo relacionados:

Assessor de Vereador - ADI - I

Adeildo Ferreira Leite  
Ademir da Silva Arruda  
Andressa Maldonado Estabulís  
Arielly Duarte dos Santos  
Carlos Alexandre Brittiz Monteiro  
Cemira Soares Gonçalves  
Claudiney Junior Dias de Arruda  
David Batista de Queiroz  
Francyelle Nunes Macedo  
Griselia Jose Cintra dos Santos  
Igor Arnold Alves de Almeida  
Jamily Aparecida Beatriz de Brito  
Joenir Duarte Quiantareto  
Jorcý Ezequiel da Cruz Charupa  
Jose Carlos Marques da Silva  
Juciara da Silva  
Lediane Pinto Jard  
Letícia da Silva Rojas  
Luana Camila de Azevedo Ribeiro  
Luciene Conceição Fonseca Franco

Continuação da Portaria nº 072/2.024 de 06-12-2.024.

Marcelo Pereira Rosa  
Maria Aparecida Gudi da Fonseca  
Maria Maria de Alencar Miranda  
Nara Fernanda Feitosa Palheta Martinez Neiva  
Nádson Matheus dos Santos Silva  
Olivia Maria Mendes de Souza  
Paulo Roberto Gomes de Freitas Junior  
Pedro Ernesto Cardoso Cleve  
Rayanni Ferreira  
Rosely Souza Dias  
Salim Kamel Ribeiro Ruiz  
Sebastiana Aparecida Assis dos Santos  
Sebastião Marcio Pimenta  
Selma Martins  
Suellen Barbosa Urquiza  
Terezinha Lima dos Santos  
Thaissa Daniela da Silva Santos  
Vera Lucia Vasques da Silva  
Verimarcia Molina de Souza  
Viviane dos Santos de Arruda  
Zelia Cristina Victorio Hurtado

Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1

Adelina Aparecida da Silva Corrêa  
Anari Moura Correa  
Carla Cristina Leite de Moraes  
Ciro Guilherme Guerreiro Fernandes  
Danúzia Batista Dominguez  
Djair Mendes Ribeiro  
Enilce de Arruda  
Flavia Rosa Queiroz Geremias de Paula  
Gerson Arnold de Almeida  
Jessica Youssef  
Laura Moreira Deluque Arruda de Paula  
Liane Alves Pedroso Mesias  
Marcia Augusta Loureiro Panovitch  
Maria Eduarda Azevedo dos Santos  
Maria Luiza Peixoto Rodrigues de Medeiros  
Maria Madalena Camilo de Pinho Paz  
Nilton Santos Silva  
Vanessa Oliveira de Aquino  
Vanilce Flores Velasques

Continuação da Portaria nº 072/2.024 de 06-12-2.024.

Assistente Legislativo da Mesa

Assistente de Secretaria - AL - 5  
Ana Cristina Gomes de Sousa  
João Manoel da Rosa Sales  
Mauro Victor Carbolin Albernaz

Assessor Técnico da Mesa - AL - 11  
Elizandra de Medeiros Pinho  
Rosa Carolina Nascimento da Costa  
Ythalo Rayan Gomes de Cerqueira

Operador de Telefonia - AL - 15  
Debora Cristina da Silva Souza

Operador de Sonoplastia - AL - 16  
Ricardo Escobar Samaniego

Assistente de Cerimonial - AL - 20  
Elizeth de Oliveira Rodrigues

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 06 de dezembro de 2.024.

